



MURAZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2415, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

Estabelece Plano de Auxílio e Subvenções Financeiras para o Exercício de 2009 e dá Outras Providências.

CEL. ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.581.662,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais), o valor destinado a Subvenções Sociais, Econômicas e Auxílios Financeiros no Exercício Financeiro de 2009.

Art. 2º - O montante disposto no Art. 1º, será executado na forma de subvenções ou auxílios de acordo com o cronograma a ser elaborado pela Secretaria da Fazenda, levando-se em conta especialmente as disponibilidades de recursos do Município.

Parágrafo Único – O Poder Executivo apresentará Projeto de Lei específico para cada auxílio ou convênio, determinando a forma de repasse dos referidos recursos, levando-se em conta ainda, o Plano de Aplicação e a apresentação de Certidões Negativas de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, do INSS, FGTS ou declaração de isenção quando for o caso.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos repasses de valores determinados no Art. 1º da presente Lei, na forma de Subvenção Social, Subvenção Econômica e Auxílios aos seguintes Beneficiados:

I – CONTRIBUIÇÕES

I – 1. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

01) LIGA CAÇAPAVA DE FUTEBOL – (LICAF) ARBITRAGEM

03.02.27.812.0008.2.020 – 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES (70) R\$ 20.000,00;

02) ENTIDADES ESPORTIVAS - AUXILIO FINANCEIRO ÀS ESCOLINHAS

03.02.27.812.0008.2.021 – 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES (79) R\$ 14.000,00;

03) APOIO AO CORAL MUNICIPAL INFANTO-JUVENIL E DE COROS E PEQUENOS CANTORES DE ESCOLAS – 09.01.12.392.0028.2.076 – 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES

(306) R\$ 24.000,00 – MDE;

f



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



04) INCENTIVO E APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAL E HISTÓRICOS DE CUNHO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL -
09.01.12.392.0028.2.077 - 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES (310) R\$ 1.000,00 - MDE;

05) APOIO AO COMPHARC - 09.04.13.391.0028.2.088 - 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES (358) R\$ 500,00;

06) MANUTENÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO - 09.04.13.391.0028.2.088 - 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES (368) R\$ 18.000,00;

07) ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM APAE - SAC
11.02.08.242.0045.2.133 - 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES (569) R\$ 60.729,00, RECURSO 1121;

08) SOCIEDADE CAÇAPAVANA DE AUXÍLIOS AOS POBRES - SCAP - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SCAP - SAC 11.03.08.244.0045.2.140 - 3.3.50.41 (601) R\$ 11.451,00 - RECURSO 1121;

09) SOCIEDADE CAÇAPAVANA DE AUXÍLIOS AOS POBRES - SCAP - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SCAP - 11.03.08.244.0045.2.141 - 3.3.50.41 (599) R\$ 19.000,00 RECURSO LIVRE;

10) REPASSES PARA AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS - 11.03.08.244.0045.2.142 - 3.3.50.41 (600) 5.250,00;

11) - SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS -
11.03.08.244.0045.2.144 - 3.3.50.41 (603) 28.000,00;

SUBTOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES: R\$ 201.930,00.

I - 2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

01) APOIO E DESENVOLVIMENTO À INDÚSTRIA - 07.01.22.661.0012.2.046 - 3.3.60.41 - CONTRIBUIÇÕES (176) R\$ 15.000,00;

02) APOIO E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO 07.01.23.691.0012.2.048 - 3.3.60.41 - CONTRIBUIÇÕES (183) R\$ 14.000,00;

03) DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS APOIO A NOVOS INVESTIMENTOS, CONFORME LEI DE INCENTIVOS COM DEFINIÇÃO DO CODESC.
07.01.23.691.0012.2.048 - 3.3.60.41 - CONTRIBUIÇÕES (187) R\$ 55.000,00;

04) INFRA-ESTRUTURA NOS PONTOS TURÍSTICOS - 07.01.23.695.0009.2.050 - 3.3.60.41 - CONTRIBUIÇÕES (188) R\$ 5.500,00;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



05) APOIO AS FESTIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS 07.01.23.695.0011.2.051 – 3.3.60.41 – CONTRIBUIÇÕES (193) R\$ 35.000,00;

06) AUXÍLIO A ENTIDADES LIGADAS AO TURISMO – 07.01.23.695.0011.2.049 – 3.3.60.41 – CONTRIBUIÇÕES (198) R\$ 6.500,00;

07) MANUTENÇÃO DO SISTEMA TROCA-TROCA – 12.02.20.601.0053.2.155 – 3.3.60.41 CONTRIBUIÇÕES (635) R\$ 15.000,00;

08) MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FRUTICULTURA – 12.02.20.601.0056.2.156 – 3.3.60.41 CONTRIBUIÇÕES (636) R\$ 80.000,00;

09) APOIO AS ASSOCIAÇÕES RURAIS E INCENTIVO AS COOPERATIVAS E AGROINDÚSTRIAS – 12.02.20.606.0053.2.157 – 3.3.60.41 CONTRIBUIÇÕES (639) R\$ 100.000,00;

SUBTOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES: R\$ 326.000,00.

I - 3 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS

01) MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE – 10.03.18.542.0020.2.127 – 3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES (538) R\$ 5.400,00;

SUBTOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES: R\$ 5.400,00

II – SUBVENÇÕES SOCIAIS:

1) ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APOIO E SUB. A APAE P/ ATENDIMENTO DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS GRAVES; 09.06.12.367.0024.2.109 – 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS (420) R\$ 85.000,00;

2) MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PACS – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.02.10.301.0038.2.114 – 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS (441) R\$ 60.000,00 – RECURSO 0040 ASPs
(442) R\$ 15.580,00 – RECURSO 4080
(443) R\$ 285.852,00 – RECURSO 4530;

4) MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PSFs
10.02.10.302.0043.2.121 – 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS (507) R\$ 60.000,00, RECURSO ASPs
(508) R\$ 120.000,00, RECURSO 4090
(509) R\$ 6.000,00, RECURSO 4110
(510) R\$ 324.000,00, RECURSO 4520
(511) R\$ 40.800,00, RECURSO 4540



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



5) AUXÍLIO AOS POVOS INDÍGENAS – 10.02.10.423.0040.2.125 – 3.3.50.43
SOBVENÇÕES SOCIAIS (531) R\$ 8.100,00 – RECURSO 4550.
SubTOTAL DAS SUBVENÇÕES: R\$ 1.005.332,00.

III – CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS:

1) PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL – EMATER 12.02.20.606.0057.2.158 – 3.3.90.39
(641) R\$ 24.000,00
SubTotal das Contribuições Econômicas: R\$ 43.000,00

Art. 4º - As despesas decorrentes das subvenções e auxílios previstos no Art. 3º, constam de dotações específicas no Orçamento correspondente ao exercício de 2.009 e deverão ser prestadas contas nos termos do artigo 65 da lei Orgânica do Município e de conformidade com a IN nº1º, de 2005 que trata sobre Prestações de Contas.

Art. 5º - As Subvenções e auxílios de que trata esta lei poderão ser repassados em até doze (12) vezes na forma do cronograma de desembolso a ser fixado pela Secretária de Município da Fazenda.

Parágrafo Único – As subvenções e auxílios financeiros previstos nesta lei e que não estão identificados seus Beneficiários, serão repassadas através de Lei específica que irá definir os beneficiários e respectivos valores, sendo que os recursos vinculados serão liberados na medida em que estiverem disponíveis.

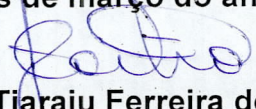
Art. 6º - As Subvenções e auxílios de que trata a presente Lei, serão regradas no que couber, pela lei Municipal nº 1.428 de 20 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único – Poderá ser dispensada as Certidões Negativas de que trata o Art. 2º, quando houver a comprovação de negociação de eventuais Dívidas Fiscais e ou Previdenciárias.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 8º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data em que passou a vigorar a Lei do orçamento para 2009 – LOA.

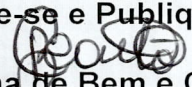
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
17 dias do mês de março do ano de 2009.


Cel. Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

17 03 09
ef.

Registre-se e Publique-se:


Cristiana de Bem e Canto